

**PROJETO DE LEI N° 005 /2026**

*“Denomina vias projetadas no Loteamento Paulo Guerra II e dá outras providências.”*

**O Vereador Fabricio Lima Lino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, com esteio nos artigos 16, inciso I, e 131, caput, do Regimento Interno, submete à apreciação desta Casa Legislativa o seguinte Projeto de Lei:**

**Art. 1º** As ruas projetadas no Loteamento Marco Leite, nesta cidade de Belo Jardim, ficam denominadas de acordo com os dispositivos desta Lei, alinhada aos dispositivos da Lei Municipal nº 3.365, de 30 de agosto de 2021, e para que constem nos registros do Código de Endereçamento Postal - CEP.

**Art. 2º** A Rua Projetada 09 fica denominada de Rua Princesa Isabel.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação

Belo Jardim, 12 de janeiro de 2026

  
Fabricio Lima Lino  
Vereador

Andresa Gueiros dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Matrícula : 001416

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM  
RECEBIDO EM 12/01/2026



## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade denominar oficialmente a via pública Rua Princesa Isabel, localizada no Loteamento Paulo Guerra II, Bairro Boa Vista, no município de Belo Jardim/PE, atendendo a uma antiga reivindicação dos moradores da localidade.

Atualmente, a referida rua não possui denominação oficial nem Código de Endereçamento Postal (CEP), o que ocasiona diversos transtornos à população residente. A inexistência desses registros dificulta a entrega de correspondências, mercadorias e encomendas, além de comprometer o acesso a serviços essenciais, como atendimentos de emergência, cadastros em órgãos públicos e privados, contratação de serviços básicos e o reconhecimento formal do endereço pelos sistemas oficiais.

A denominação da via pública representa uma medida fundamental de organização urbana e inclusão social, garantindo aos moradores o direito ao endereço formal e contribuindo para a melhoria da mobilidade, da segurança e da prestação de serviços públicos e privados. Além disso, a oficialização do nome da rua possibilitará, futuramente, a regularização do CEP junto aos Correios, beneficiando diretamente toda a comunidade local.

Diante do exposto, resta evidente o relevante interesse público da presente proposição, razão pela qual se justifica sua aprovação, promovendo cidadania, dignidade e melhor qualidade de vida aos moradores da Rua Princesa Isabel, no Loteamento Paulo Guerra II, Bairro Boa Vista, em Belo Jardim/PE.

Belo Jardim, 12 de janeiro de 2026

  
Fabrício Lima Lino  
Vereador

Andresa Gueiros dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Matrícula : 001416

REQUERIMENTO 001/2026

Senhor Presidente,

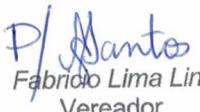
Venho respeitosamente requerer, que seja encaminhado expediente ao Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Educação, em nome do secretário Renato Duarte, solicitando a **inclusão da modalidade de hidroginástica** no âmbito do projeto de atividades físicas do Programa “Belo Jardim em Movimento” já existente em diversos no município.

A presente solicitação fundamenta-se no entendimento de que a inclusão da hidroginástica representa uma evolução natural do projeto atualmente desenvolvido, mantendo plena consonância com seus objetivos centrais, especialmente no que diz respeito à promoção da saúde, do bem-estar e da qualidade de vida da população. Do ponto de vista técnico, a hidroginástica é reconhecida como uma atividade física de baixo impacto articular, amplamente recomendada por profissionais da área da saúde e da educação física, por proporcionar benefícios cardiovasculares, musculares e funcionais, com reduzido risco de lesões. Sua prática é indicada para diferentes faixas etárias, destacando-se especialmente para idosos, pessoas com sobrepeso, gestantes e indivíduos com limitações motoras ou condições crônicas, como hipertensão, diabetes e problemas osteoarticulares.

Sob o aspecto social, a implantação da hidroginástica amplia o acesso da população a práticas corporais inclusivas, promovendo a socialização, a prevenção de doenças e a melhoria da saúde física e emocional dos participantes, além de fortalecer as políticas públicas voltadas à atenção básica e à promoção da saúde.

Diante do exposto, solicita-se atenção especial do Poder Executivo para a viabilização desta importante iniciativa, que certamente contribuirá para o fortalecimento das ações já desenvolvidas no município.

Belo Jardim, 12 de janeiro de 2026

  
Fabrício Lima Lino  
Vereador  
Andresa Gueiros dos Santos  
Chefe de Gabinete  
Matrícula: 001416

Excelentíssimo Senhor  
Vereador Jonas Torres  
Presidente da Câmara Municipal de Belo Jardim

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO JARDIM  
RECEBIDO EM 12/01/2026





**Câmara Municipal de Belo Jardim - Belo Jardim - PE**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



**COMPROVANTE DE PROTOCOLO** - Autenticação: 12026/01/12000012

<b>Número / Ano</b>	000012/2026
<b>Data / Horário</b>	12/01/2026 - 12:32:30
<b>Ementa</b>	Denomina vias projetadas no Loteamento Paulo Guerra II e dá outras providências.
<b>Autor</b>	Fabrício de Chagas
<b>Natureza</b>	Legislativo
<b>Tipo Matéria</b>	Projeto de Lei Ordinário
<b>Número Páginas</b>	3
<b>Emitido por</b>	kandida